



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 14
Reunião Ordinária de 20 de junho de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

20 de junho de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 6 de junho de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Grupo Proteção Sicó referente à Candidatura do projeto “Centro de BTT Sicó” – Ratificação.

B. Gabinete de Desporto e Associativismo

1. Serviço de Associativismo

- 1.1. Elementos complementares relativos à Festa de Santa Cristina 2018 - Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Gabinete de Qualificação e Coesão

1. Serviço de Educação

- 1.1. Lista definitiva dos candidatos ao Festival da Juventude – Edição 2018.

D. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Farinha Tavares Calheiros Sá - Decisão Final.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro ao Clube de Condeixa no âmbito da VI edição do Torneio Os Romanitos.
- 2.3. Apoio financeiro à Associação Sempre a Aprender no âmbito do Projeto “Letras Prá Vida” e “Teclas Prá Vida”.

3. Setor de Aprovisionamento

- 3.1. Concurso Público com Publicação no JOUE para “Aquisição de Serviços para Contratação de Apólices de Seguros” – Adjudicação.

4. Setor de Recursos Humanos

- 4.1. Proposta para abertura de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista e de Fiscal Municipal de 1ª Classe.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2018/24 em nome de Silverequation SA, para aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas, em Urbanização Fornos de Castel, Lote 25, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.2. Processo nº 01/2018/6 em nome de Amândio Redinha Cândido e Maria Alzira da Silva Ramos para obras de ampliação e alteração (legalização) de habitação, sita em Casével, Freguesia de Ega.
- 1.3. Processo nº 01/2018/7 em nome de Mafalda Sofia Marques do Espírito Santo, para obras de alteração (legalização) de edifício destinado a habitação (mantendo-se um fogo) sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº 01/2018/14 em nome de Ana Margarida de Oliveira Felício e Luís Miguel de Carvalho Nunes para obras de construção de habitação e muros, sita em Galega/Anobra, Freguesia de Anobra.
- 1.5. Processo nº 05/2018/2 em nome de Indoliva – Sociedade Industrial e Oleícola, Lda. para pedido de informação prévia de loteamento, sito em Cigano/Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 14/2016/30 em nome de Agostinho Isidoro Branco referente à legalização de obras de construção/abertura de dois portões em muro, em Arrifana, Freguesia de Ega.
- 1.7. Processo nº 14/2018/5 em nome de Célia Maria Rodrigues Galvão Amado referente à legalização de obras de construção de uma vedação com colocação de um portão, em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Processo nº 14/2018/9 em nome de Maria Rosa Martins Gaspar, cabeça de casal da herança de Manuel António Carpinteiro Novo, referente a obras de conservação de um edifício necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.9. Processo nº 14/2018/13 em nome de Mário Simões referente à legalização de obras de construção/alteração de uma habitação, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.10. Processo nº 14/2018/18 em nome de Maria Jesus Oliveira Atanásio referente à legalização de obras de construção de uma garagem, que o proprietário Rui Miguel Henriques Panão leva a efeito, em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 15 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos e António Pedro Alves Santos Devesa. -----

----- O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, não se encontrava presente na reunião por motivo de profissionais, tendo esta sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, e supra identificado, e a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 20 de junho de 2018

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador António Pedro Alves Santos Devesa não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por solicitar informação sobre a postura do Município no que diz respeito à limpeza das faixas de proteção (de gestão de combustível) nas estradas nacionais, as quais são da responsabilidade do Estado central e Infraestruturas de Portugal. -----

-----Mudando de assunto e relativamente à nova Lei das Finanças Locais a qual irá implicar novas receitas de IVA, IRS e IMI, questionou se a Câmara Municipal já se pronunciou sobre a matéria, nem que fosse no contexto da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Questionou ainda se existem no nosso Concelho empresas com sede fiscal fora do Concelho, o que iria implicar a diminuição da verba que o município poderia receber. -----

-----Prosseguindo, questionou se o Conselho Municipal da Juventude está constituído e se tem reunido nos termos do regulamento em vigor. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente ao Orçamento Participativo 2018, questionou se já não se deveria ter aprovado o período para recolha de propostas, parecendo assim que o processo se encontra parado e sem nenhuma concretização. Neste contexto, referiu ainda que se o regulamento dita que se avaliem propostas em setembro seria razoável que, à semelhança de anos anteriores, estivéssemos muito mais avançados relativamente a esta matéria. Perante isto, solicitou o ponto da situação em que se encontram as propostas vencedoras, nomeadamente, a do parque infantil na Praça do Município. -----

-----De seguida, e uma vez que hoje iremos aprovar mais um subsídio para o Clube de Condeixa no âmbito do torneio *Romanitos*, referiu que esta é uma entidade importante e que, ao que parece, vive uma situação diretiva de indefinição, pelo que nos merece uma melhor atenção. Por outro lado, referiu que o Presidente do Clube, Sérgio Fonseca, numa entrevista recente ao jornal Diário As Beiras, fez referência a promessas que estavam por cumprir, pelo que questiona se o Sr. Presidente tem conhecimento a que promessas o Presidente do Clube se referiu. -----

-----No âmbito da Assembleia Municipal, e à semelhança do que acontece em outros municípios, o Sr. Vereador propôs a criação de uma Assembleia de Crianças, considerando importante começar ouvir as opiniões das crianças e introduzi-las na democracia e no poder local. Deu como exemplo a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, onde já existe há 12 anos uma Assembleia para Crianças. -----

-----Por último, sugeriu que as reuniões da Câmara Municipal se realizem de forma descentralizadas (trimestralmente ou semestralmente) nas sedes de freguesia e/ou outros locais e instituições como, por exemplo, em escolas. -----

-----O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Carlos Canais para responder sobre a questão do Orçamento Participativo, o qual referiu que, tal como no ano passado, as propostas serão apresentadas apenas em outubro, apesar de no Regulamento do Orçamento Participativo estar mencionado outro período para a apresentação das mesmas. Assim, irá manter-se o calendário do ano passado, visto que o verão é uma altura complicada, quer para os munícipes apresentarem as propostas, quer para a sua análise, nomeadamente devido às férias dos técnicos. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, acrescentando que em relação ao parque infantil, para além do projeto ainda não ter chegado à fase da empreitada, existem algumas limitações ao nível das receitas de capital que são necessárias para este tipo de obras ligado ao orçamento participativo. Não obstante, assegurou que esta obra é para ser feita, obviamente cumpridos todos os requisitos e procedimentos de segurança, até porque considera pertinente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

este projeto para o centro da Vila. Em suma, referiu que o concurso para esta obra poderá ainda ser iniciado durante este ano. -----

-----Relativamente à nova Lei das Finanças Locais, que irá aumentar a participação das autarquias nas receitas públicas, quer pela participação dos 5% na receita do IVA, quer pela receita do IMI nos edifícios públicos, são pontos que ainda estão a ser discutidos, além disso é um processo que se atrasou e ainda não está fechado. Recorda, contudo, que são dois pontos críticos que estão na base da descentralização de competências do Estado central para as autarquias locais. -----

-----Em relação ao número de empresas que não têm a sede no nosso Concelho, o Sr. Presidente mencionou o caso da Farmalabor. Porém, também revelou que existe uma situação oposta, como é o caso da empresa Carlos Nunes, que se encontra instalada na Arzila e tem a sua sede fiscal no Concelho de Condeixa. Deste modo, referiu que concorda com o Sr. Vereador Nuno Claro, na medida em que se trata de um assunto do qual terá de se perceber bem o seu contexto, uma vez que assume alguma importância na participação da receita pública para a Autarquia. -----

-----Mudando de assunto e no que diz respeito às faixas de gestão de combustível das estradas nacionais, informou que fez uma comunicação informal ao diretor da Infraestruturas de Portugal, IP sobre esta matéria, o qual lhe transmitiu que os trabalhos irão ser iniciados, o que efetivamente já se verificou no IC2. No que diz respeito à limpeza das faixas de combustível da responsabilidade da Câmara Municipal, mencionou que se está a cumprir com os prazos legalmente estipulados, o que nem todas as Câmaras estão a fazer. Adiantou ainda que esta situação trouxe algum prejuízo para a gestão da receita corrente municipal, pois consubstanciou um encargo acrescido bastante significativo e imprevisível. -----

-----No que diz respeito ao Clube de Condeixa, referiu que também leu a notícia a que o Sr. Vereador Nuno Claro fez referência mas não sabe a que promessa é que o Presidente do Clube se refere. Ainda assim, recordou que o apoio financeiro às associações desportivas aumentou muito comparativamente ao passado, embora se tenha também verificado o aumento do número de modalidades e atletas federados. Apesar disso, manifestou a sua preocupação com toda esta situação, assim como pelo facto de as secções não estarem a receber o devido financiamento, o que o leva a pensar, futuramente, em alterar os moldes do apoio às entidades. Em termos desportivos a época para o Clube de Condeixa foi muito positiva; em termos financeiros pensa que não esteja a correr tão bem, mas espera que não seja posta em causa a administração do Clube. -----

-----Mudando de assunto e relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Claro para a criação de uma Assembleia de Crianças, referiu que não tem nada a opor, pelo contrário, considerando esta uma boa ideia. Manifestou, igualmente, com bom agrado a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

sugestão para a descentralização das reuniões de Câmara, referindo que já tinha pensado na possibilidade de, pelo menos uma vez por ano, se efetuar a reunião em locais públicos fora do salão nobre.-----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra para responder à questão acerca do Conselho Municipal da Juventude. Neste sentido, referiu que o regulamento existe desde 2003, mas nunca foi ativado. Quando este executivo tomou posse não existia qualquer estrutura e ligação dos jovens a este assunto, pelo que era uma falha sentida. Perante esta situação foi criado o Youth.CDX, que tem como objetivo chamar os jovens, inculcando-lhes um objetivo de projeto e integração social. Numa primeira fase visou-se a inclusão de jovens que apresentavam insucesso escolar e alguma indisciplina, os quais, através do desporto, de atividades lúdicas, da arte, da música e do teatro, se pretendia motivar e promover alguma realização pessoal. Neste momento, porém, é um projeto mais abrangente, aberto aos jovens de forma geral. Este foi um trabalho que se foi fazendo ao longo do tempo e foi crescendo progressivamente. Em suma, referiu que o trabalho está a ser feito, contudo o regulamento tem que ser atualizado à luz das novas diretivas e diplomas legais em vigor.-----

III. Informações

-----O Sr. Vereador Nuno Claro informou que no próximo dia 30 de junho, pelas 15:30 horas no Museu Nacional Machado de Castro terá lugar uma sessão sobre D. Francisco de Lemos (Bispo Conde). Assim, solicitou ao Município a cedência, a título de empréstimo, do quadro com a imagem do D. Francisco Lemos.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o Município está disponível para a cedência do quadro e para estar presente na respetiva sessão.-----

-----A Sra. Vice-Presidente informou que hoje pelas 15:30 horas, terá lugar na Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento a entrega dos prémios do concurso dos espantalhos.-----

-----Informou que entre os dias 2 a 7 de julho terá início a Escola de Verão Júnior da Escola Superior de Educação.-----

-----Informou também que no próximo dia 23, pelas 15 horas, terá lugar na Escola Superior de Educação a sessão de encerramento do projeto "Teclas Prá Vida". Ainda neste mesmo dia, pelas 15 horas, no Cineteatro, decorrerá a final do empreendedorismo para o primeiro ciclo com "As aventuras do Gaspar e a Inês".-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou igualmente que neste dia, pelas 18 horas, nas Ruínas de Conímbriga, terá lugar a Ópera “Bastien e Bastienne”.-----

-----Informou ainda que no próximo dia 24 de junho, no Parque Verde, irá decorrer o Encontro Concelhio de Jogos Tradicionais e a Festa da Família.-----

-----Informou que no dia 29 de junho, no auditório do Museu PO.RO.S, a partir das 9h30, terá lugar o 5º encontro da Associação Portuguesa de Casas Museu, sob o tema “Conservação e Restauro.”-----

-----Por último, informou que na passada segunda-feira, esteve reunida com a Arquiteta Sofia Correia, a Arquiteta Ana Moreira e Dra. Carla Barbeiro num seminário em Aveiro sobre a “Nova Geração de Políticas de Habitação”. Deste modo, informou que os novos instrumentos são muito interessantes e serão muito importantes para Condeixa e para fazer face a várias situações de casos de ação social (rendas apoiadas e recuperação de imóveis degradados...), sendo que o grande trabalho de diagnóstico e ação consiste na dinâmica das autarquias e dos seus técnicos e na dinamização da sua Rede Social. Neste momento, está-se a constituir a equipa de trabalho para este fim.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 1 de julho, no âmbito do Torneio Concelhios Interassociações, realizar-se-á, pelas 10 horas, o torneio de Minigolfe e pelas 13 horas o torneio de Voleibol 2x2.-----

-----Informou também que no passado dia 10 teve lugar o 3º torneio Quiz Game, inserido no Torneio Concelhio Interassociações, destacando o sucesso deste torneio que contou com a participação de 22 associações.-----

-----Informou ainda que se encontra a decorrer o TIA futsal 2018 que regista uma grande adesão, quer na participação das associações quer do público.-----

-----Por último, informou que o atleta José Luis Martins, dos UGAS, vai participar, pela primeira vez, no Campeonato do Mundo de Ténis de Mesa.-----

-----O Sr. Presidente começou por realçar o sucesso da V edição do Vislumbre de um Império, mencionando que é já um evento de referência, que foi superado este ano, quer em participação das associações quer em número de visitantes. Considera ainda que este evento tem tudo para crescer e que, apesar do Presidente do Turismo Centro de Portugal ter estado presente neste evento, ainda se continua á espera de um apoio monetário por parte das entidades que tutelam o Turismo na Administração Central, o que considera ser uma grande falta de sensibilidade por parte das mesmas.-----

-----Informou que as obras de saneamento estão a realizar-se dentro da normalidade, algumas no terreno e outras cujo concurso já se encontra em curso.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou ainda que estão a decorrer as obras no Cemitério Municipal, com a construção de gavetões.-----

-----Por fim, informou relativamente à Fábrica de Cerâmica, que a Câmara Municipal está junto do IMT numa via de diálogo para tentar resolver a questão da licença de utilização. Contudo, se esta questão não se resolver desta forma, teremos que recorrer à via judicial, já que está em causa o financiamento de fundos comunitários.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que se está a ponderar e diligenciar com vista à criação de um canil intermunicipal com os Municípios de Soure e Montemor-o-Velho. ---

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Grupo Proteção Sicó referente à Candidatura do projeto “Centro de BTT Sicó” – Ratificação.

-----Foi presente o protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Grupo Proteção Sicó referente à Candidatura do projeto “Centro de BTT Sicó”, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1, o qual foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/06/2018.-----

-----O Sr. Presidente realçou que o Município de Condeixa tem muito sucesso em conseguir fundos comunitários, lamentando, no entanto, que depois, em termos de operacionalização e execução isso já não acontece devido aos nossos constrangimentos procedimentais e financeiros e todos os requisitos e burocracias que temos que cumprir. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar qual a razão de, no plano financeiro em anexo ao Protocolo, fazer referência apenas à segurança/seguro da Porta de Pombal. No que concerne à Porta de Condeixa não vai existir segurança/seguro? -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que a Porta de Pombal será criada na antiga Escola Primária que é um local remoto e já existente, que terá que ser reabilitado para este efeito. Já a nossa Porta ficará junto ao Museu PO.RO.S e será construído de raiz; além disso as casas de banho não ficarão para uso exclusivo do Centro de BTT, mas também serão para uso dos utentes do Parque Verde, por estes motivos não se equacionaram estas medidas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Gabinete de Desporto e Associativismo

1. Serviço de Associativismo

1.1. Elementos complementares relativos à Festa de Santa Cristina 2018 - Ratificação.

-----Foram presentes os elementos complementares relativos à Festa de Santa Cristina 2018, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2, os quais foram aprovados por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 07/06/2018. -----

-----Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

C. Gabinete de Qualificação e Coesão

1. Serviço de Educação

1.1. Lista definitiva dos candidatos ao Festival da Juventude – Edição 2018.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Decorrido o período de reclamação sobre a lista definitiva dos candidatos do Agrupamento de Escolas de Condeixa admitidos à participação no Festival da Juventude - 2018, que irá decorrer de 27 de agosto a 2 de setembro em Longjumeau e dado que não houve quaisquer reclamações, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidades, a referida lista. -----

D. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

excessivo de água, requerido por Maria Emília Farinha Tavares Calheiros Sá - Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores;-----
-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento, que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 19 de junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.049.788,60 euros e em operações não orçamentais no valor de 211.168,04 euros.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2. Apoio financeiro ao Clube de Condeixa no âmbito da VI edição do Torneio Os Romanitos.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto identificado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----
-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros ao Clube de Condeixa no âmbito da VI edição do Torneio Os Romanitos.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro à Associação Sempre a Aprender no âmbito do Projeto “Letras Prá Vida” e “Teclas Prá Vida”.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros à Associação Sempre a Aprender no âmbito do Projeto “Letras Pró Vida” e “Teclas Pró Vida”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Setor de Aprovisionamento

3.1. Concurso Público com Publicação no JOUE para “Aquisição de Serviços para Contratação de Apólices de Seguros” – Adjudicação.

-----Foi Presente o Relatório Final elaborado pelo Júri decorrido o prazo da audiência prévia, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Verificando-se que não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia, e que o júri deliberou manter o teor e conclusões do relatório preliminar, propõe-se, pela presente, a adjudicação da Aquisição de Serviços para a Contratação de Apólices de Seguros – Nº 119/2017 à empresa “MDS - Corretor de Seguros, S.A.”, pelo valor anual de 78.047,31€, relativamente ao lote 1 e pelo valor anual de 5.462,50€, para o lote 2, com possibilidade de renovação por mais dois anos, conforme Caderno de Encargos.-----

-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal delegue poderes no Sr. Presidente da Câmara, para aprovar a respetiva minuta.-----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Setor de Recursos Humanos

4.1. Proposta para abertura de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista e de Fiscal Municipal de 1ª Classe.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto identificado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista e de Fiscal Municipal de 1ª Classe comum, previsto no mapa de pessoal para o ano 2018. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2018/24 em nome de Silverequation S.A., para aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas, na Urbanização Fornos de Castel, Lote 25, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas, na Urbanização Fornos de Castel, Lote 25, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15/06/2018, sobre a qual recaiu proposta da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 15/06/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 8.----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a licença especial para conclusão de obras inacabadas, em Urbanização de Fornos de Castel, Lote 25, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 3 meses conforme proposto pelo requerente; -

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão a cargo da requerente. ----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 01/2018/6 em nome de Amândio Redinha Cândido e Maria Alzira da Silva Ramos para obras de ampliação e alteração (legalização) de habitação, sita em Casével, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de ampliação e alteração (legalização) de habitação, sita em Casével, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 12/06/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/06/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 1 mês, conforme solicitado pelos requerentes; ----

-----Devem apresentar os projetos das especialidades, ou respetivas isenções (quando aplicável) apresentadas sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito, fundamentado na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores; -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.3. Processo nº01/2018/7 em nome de Mafalda Sofia Marques do Espírito Santo, para obras de alteração (legalização) de edifício destinado a habitação (mantendo-se um fogo) sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2018/7 em nome de Mafalda Sofia Marques do Espírito Santo, para obras de alteração (legalização) de um edifício destinado a habitação (mantendo-se um fogo) sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 12/06/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/06/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 10. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções referentes ao projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº 01/2018/14 em nome de Ana Margarida de Oliveira Felício e Luís Miguel de Carvalho Nunes para obras de construção de habitação e muros, sita em Galega/Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação e muros, incluindo a celebração de contrato ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sita em Galega, em Anobra, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 4/06/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/06/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelos requerentes;

-----Devem apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores e projeto de obras de urbanização de beneficiação do arruamento, instruído nos termos do nº 14 do capítulo III do anexo I da portaria nº 113/2015, de 22 de abril; -----
-----Devem ceder a esta Câmara Municipal para o domínio público a área de 107,33 m² (a folhas 77 do processo) entre o muro e a via pública;-----
-----A emissão do alvará de licença de obras, fica condicionada, à apresentação de nova certidão de registo predial, devidamente atualizada;-----
-----Deverá se celebrado contrato ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----
-----De acordo com a memória descritiva o vão localizado no espaço 0.1 é opaco, de modo a cumprir a alínea a) do nº 4 do artigo 41º do PDM, contudo o alçado não se encontra com a identificação do material proposto, pelo que, devem juntamente com os projetos das especialidades apresentar novo alçado que demonstre inequivocamente a situação; -----
-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----
-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Processo nº 05/2018/2 em nome de Indoliva – Sociedade Industrial e Oleícola, Lda. para pedido de informação prévia de loteamento, sito em Cigano/Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia de operação de loteamento, sita em Cigano, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 16º Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----
-----Foi presente também a informação técnica datada de 07/06/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/06/2018, conjugada com a informação técnica datada de 02/05/2018, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazerem parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----
-----O Sr. Presidente interveio, para referir que considera este um processo importante, mas da forma como foi apresentado não cumpre o PDM atual. Deste modo, referiu que a Câmara Municipal está aberta a futuras negociações para arranjar uma solução, dentro do que é legal e que corresponda ao desejo da rentabilidade financeira económica do requerente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que vê com agrado que, primeira vez, face ao processo aqui apresentado, se dá nota da disponibilidade desta empresa para uma suposta deslocalização. Deste modo, deixou os votos para que, entre o Município e o requerente, se continuem a fazer esforços com o objetivo de se encontrar uma solução para toda esta situação. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de informação prévia de loteamento, conforme determina o nº1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, indeferindo o pedido com base nas informações técnicas acima referidas e nas alíneas a) e c), do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 14/2016/30 em nome de Agostinho Isidoro Branco referente à legalização de obras de construção/abertura de dois portões em muro, em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro se fixe um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/06/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/06/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.7. Processo nº 14/2018/5 em nome de Célia Maria Rodrigues Galvão Amado referente à legalização de obras de construção de uma vedação com colocação de um portão, em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. ----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11/06/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/06/2018 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal dê conhecimento ao Presidente da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova relativamente ao teor dos diversos pontos da “ Análise Quanto à Legitimidade “ -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.8. Processo nº 14/2018/9 em nome de Maria Rosa Martins Gaspar, cabeça de casal da herança de Manuel António Carpinteiro Novo, referente a obras de conservação de um edifício necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, conforme determina o nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----Foi presente o auto de vistoria datado de 5/06/2018, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 8/06/2018, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de determinar a realização das obras de conservação necessárias a correção de más condições de segurança e de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria e no prazo de 60 dias, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1 do artigo 98º do diploma referido.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de informar o proprietário de que poderá ser admitida a determinação de demolição do edifício, caso apresente justificação da inviabilidade económica da realização das obras de conservação determinadas, devendo para o efeito observar as condições constantes no auto anteriormente mencionado. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da deliberação ao proprietário da edificação bem como ao reclamante [Abilino Simões Cardoso]. -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.9. Processo nº 14/2018/13 em nome de Mário Simões referente à legalização de obras de construção/alteração de uma habitação, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 16/05/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 22/05/2018 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 30 dias. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.10. Processo nº 14/2018/18 em nome de Maria Jesus Oliveira Atanásio referente à legalização de obras de construção de uma garagem, que o proprietário Rui Miguel Henriques Panão leva a efeito, em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação da fiscalização datada de 22/05/2018, bem como informação técnica datada de 05/06/2018, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 05/06/2018, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazerem parte integrante como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quinze minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO